PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.126, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dá denominação oficial à Rua que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua **SISENANDA LIMA LEITÃO** a Rua que tem início na Rua Maria Ferreira Néri, tomando a direção leste, indo até à Rua José Pires (referência para localização: primeira Rua paralela pelo lado norte à Rua Socióloga Ana Tereza Fontenele Silva), no Bairro da Lagoa, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 12 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal